



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE OFICIAIS DE SAÚDE – CBOS DA
BRIGADA MILITAR**

PROA nº 24/1203-0025948-6

EDITAL DA/DRESA nº CBOS 59 – 2026

(Carreira de Nível Superior – Quadro de Oficiais Especialistas em Saúde)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente do IBADE, torna pública **a retificação do EDITAL DA/DRESA nº CBOS 58 – 2025, que dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a Homologação Final**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Curso Básico de Oficiais de Saúde – CBOS, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais Especialistas em Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 65, de 03 de abril de 2025.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM III DO EDITAL DA/DRESA nº CBOS 58 – 2025

I – Fica incluído no Item III do EDITAL DA/DRESA nº CBOS 58 – 2025, referente à documentação exigida para a Sindicância da Vida Pgressa, o disposto no Capítulo XXV do EDITAL DA/DRESA nº CBOS 01/2025 – Abertura do Concurso:

CAPÍTULO XXV – Documentação necessária para mulheres cisgênero e homens transgênero para inclusão:

1. Exame de gravidez de sangue – Beta HCG Positivo/Negativo Qualitativo, realizado até 05 (cinco) dias antes da posse/inclusão do candidato. Casos de pessoas submetidas à histerectomia deverão constar no laudo médico apresentado, o motivo da não apresentação do exame Beta HCG.
2. Em caso de resultado POSITIVO para a gravidez, o candidato fica impossibilitado de realizar a posse/inclusão na referida data, sendo assegurado reserva de vaga para a próxima chamada, uma vez que o curso de formação prevê funções incompatíveis com o período gestacional.
3. Mulheres Trans (pessoa nascida homem e que se identifica como mulher): necessitam apresentar de laudo ginecológico informando eventual realização de cirurgia de redesignação sexual (apresentar ecografia abdominal ou laudo médico que comprove/descreva histerectomia total).
4. Candidatos que estiverem dentro do período gestacional poderão apresentar Laudo Médico que comprove a condição de gestante, sendo dispensada a apresentação do Exame Beta HCG.
5. O Exame Beta HCG deverá ser entregue na data da posse/inclusão do candidato, nos termos previstos no Capítulo XXII. Os candidatos que não realizarem a entrega do Exame na data de posse/inclusão, com exceção dos casos específicos previstos no item 4 deste Capítulo, não serão incluídos na Brigada Militar.

Porto Alegre, RS, 03 de março de 2026.

FELIPE KOTHE DE OLIVEIRA – Ten Cel PM

Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar